



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 6 proc.
N.º 202 1953
O.º Inducionário

PARECER
1676/93

/93 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 702/93

O projeto de lei 702/93, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, visa instituir, no âmbito do município, do DIA DO JORNALISTA, a ser comemorado, anualmente, a 11 de setembro. Estabelece, outrossim, que a efeméride passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

O Ilustre Autor entende que o jornalismo é uma profissão digna devido à busca constante da verdade dos acontecimentos sociais, políticos, econômicos e científicos que ocorrem no dia a dia de uma nação. Mais: que é uma das mais antigas profissões do mundo, tendo sido criada pelo historiador romano Suetônio há 18 séculos.

Trata-se de matéria de elevado alcance social, porquanto presta justa homenagem à combativa e abnegada categoria dos Jornalistas que diariamente nos enriquece com informações, análises e comentários sobre fatos importantes que ocorrem no Brasil e no mundo.

No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 4 e 5, que aderiu a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/10/53.

Presidente *Marcos Fari*

Relator

de J. A.

[Handwritten signature]